**Fundação Municipal de Saúde**
**Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 58**

**Empresa:** Fundação Municipal de Saúde

| LEI | | INSTRUMENTO | | | | | TIPO | | | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Número Data | Artigo | Tipo | Remanejamento QDD | Número Data | Artigo | Operação | Operação | Recurso | Suplementações | Reduções |
| 6055 28/12/2023 | 5º | 3 - Portaria | SIM | 167 06/08/2024 | 0 | RED | SUP | Redução | 0,00 | 6.817.000,00 |
| **Dotação Orçamentária** (186) - 22002.10302016.1941.333043.1600115 | | | | | | | | | | |
| | | 2 - Portaria | SIM | | | RED | SUP | Redução | 0,00 | 6.821.000,00 |
| **Dotação Orçamentária** (234) - 22002.10302016.1941.339092.1600115 | | | | | | | | | | |
| | | 3 - Portaria | SIM | | | RED | SUP | Redução | 0,00 | 1.000.000,00 |
| **Dotação Orçamentária** (236) - 22002.10302016.1941.339093.1600115 | | | | | | | | | | |
| | | 3 - Portaria | SIM | | | SUP | SUP | Redução | 14.638.000,00 | 0,00 |
| **Dotação Orçamentária** (280) - 22002.10302016.1941.339030.1600115 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Total Empresa** | 14.638.000,00 | 14.638.000,00 |

**ID: 000430381900152024**

**EDITAL GEISS-SEMF Nº 013/2024**. Pelo presente Edital, ficam os representantes legais dos contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a comparecer à Gerência Executiva do ISS, da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64.000-080, para conhecimento dos Termos de Intimação, Termos Finais de Fiscalização, Notificações de Lançamento de Débito e todos os anexos das fiscalizações resultantes das Ordens de Serviços abaixo listadas, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Ficam os sujeitos passivos devidamente cientificados no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64.000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. Teresina, 06 de Agosto de 2024. *CLAYSON COELHO AGUIAR*, Gerente Executivo do ISS. 1) OS: 043-900636/2024/ CONTRIBUINTE: PARADISCO PRODUÇÕES LTDA/ CMC: 490.187-8/ CNPJ: 28.089.496/0001-30/ TERMO DE INTIMAÇÃO: - / TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO: 043-900491/2024/ NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO: 043-900026/2024; 2) OS: 043-900104/2024/ CONTRIBUINTE: RUTHYELLE B SOUSA/ CMC: 604.695-9/ CNPJ: 31.325.556/0001-81/ TERMO DE INTIMAÇÃO: 043-900577/2024/ TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO: - / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO: - . *CLAYSON COELHO AGUIAR*, Gerente Executivo do ISS.

## *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação*

**ID: 000300381900162024**

**CONTRATO Nº 09/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 - CONCEN. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - CONCEN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - CONCEN. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000494/2024-43. CONTRATADA: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisições de pavimento articulado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 34001.04122.0017 2.234 - Administração da SEMDUH; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Pagamento: 1754626 - Banco do Brasil Recursos de Operações de Crédito-Cidade Integrada com Povo. Valor Total: R$ 2.067.637,20 (dois milhões e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 02 de agosto de 2024. Assina pela Contratante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Waldemar dos Santos Filho.

## *Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina*

**ID: 000350381900172024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2023 - ADITIVO 02/2024.** SEI 00035.000256/2023-14. ADITIVO 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMEST E O CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE – JISMAC. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, município de Teresina, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860. Centro. Teresina, inscrita no CNPJ 06.554.869/0001-64, através da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST, e do outro lado CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE – JISMAC, CNPJ 11.808.626/0001-45, situada na Rua Francisco Magnólio, 1434, Santa Maria da Codipi, CEP 64012-470, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Willians Sousa dos Santos, inscrito no CPF 044.525.663-08, doravante denominado organização da sociedade civil (OSC), resolvem celebrar o presente termo de fomento regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis em especial a lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e em especial o decreto municipal 16.802 de 24 de 2017 e mediante as seguinte cláusulas e condições. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aditivo de prazo para extensão da execução do objeto programado. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Diante do presente Termo de Colaboração pactuado pela SSECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST e CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE – JISMAC, que se justifica nos termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Teresina – PGM, em conformidade com o decreto municipal 16.802/17 e alterações posteriores. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO: Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante no Anexo, devidamente aprovado pela SEMEST. 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Aditivo ao Termo de Colaboração terá vigência de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura. Parágrafo único. O prazo de vigência deste termo de Fomento SOMENTE pode ser renovado nas hipóteses descritas no art. 51 do Decreto Municipal (não execução no período programado por necessidade da OSC ou atraso da Administração Municipal na liberação dos recursos financeiros), repetindo-se literalmente a descrição da norma, verbis:“Art. 51.(...) § 1. Nos casos de prorrogação da vigência da parceria, por necessidade da organização da sociedade civil, a mesma devera incluir a solicitação preferencialmente no Sistema de Parceria e formalizar o pedido mediante oficio, com as razões da não execução no período programado, podendo o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, após análise da área técnica respectiva e do setor jurídico, deferir ou não o pedido. § 2. A prorrogação de oficio da vigência da parceria deve ser feita pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal quando ele der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO. As demais cláusulas do Termo de Colaboração estão vigendo na íntegra para todos os efeitos legais. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele. Teresina (PI), 05 de agosto de 2024. IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA. WILLIANS SOUSA DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA ENTIDADE - CPF: 044.525.663-08.

## *Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres*

**ID: 000310381900182024**

**EDITAL Nº 02/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PRÊMIO TERESA CRISTINA.** No anexo I, que dispõe sobre o Cronograma do Prêmio Teresa Cristina informa que a data da Solenidade de Premiação seria dia 23/08/2024, no entanto, viemos através deste informar que houve uma alteração na data da Solenidade de Premiação, em decorrência das eleições municipais, pois de acordo com a legislação eleitoral a Prefeitura de Teresina não é autorizada a realizar e publicar ações sob sua responsabilidade. Portanto, a solenidade de premiação do Prêmio Teresa Cristina ocorrerá durante